



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.302, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 350.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
001.13.122.0002.10028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
250000000000000	Recursos Ordinários - Exerc. Anterior (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
005.23.695.0018.20032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
250000000000000	Recursos Ordinários - Exerc. Anterior (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
005.23.695.0018.20033	AÇÕES TURISTÍCAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
250000000000000	Recursos Ordinários - Exerc. Anterior (duzentos e oitenta mil reais)	R\$ 280.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 13 de Maio de 2025

WILLIAN FREITAS
RODRIGUES:02817618
173

Assinado de forma digital por
WILLIAN FREITAS
RODRIGUES:02817618173
Dados: 2025.05.13 09:51:52 -03'00'

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 13/05/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA
LORENCO:56636601272

Assinado de forma digital por ADAIR
PAULO ALMEIDA LORENCO:56636601272
Dados: 2025.05.13 09:08:14 -04'00'

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo